



17.

PRÊMIO

7 MAI A 30 JUL 2021

FERNANDO

TAVORA

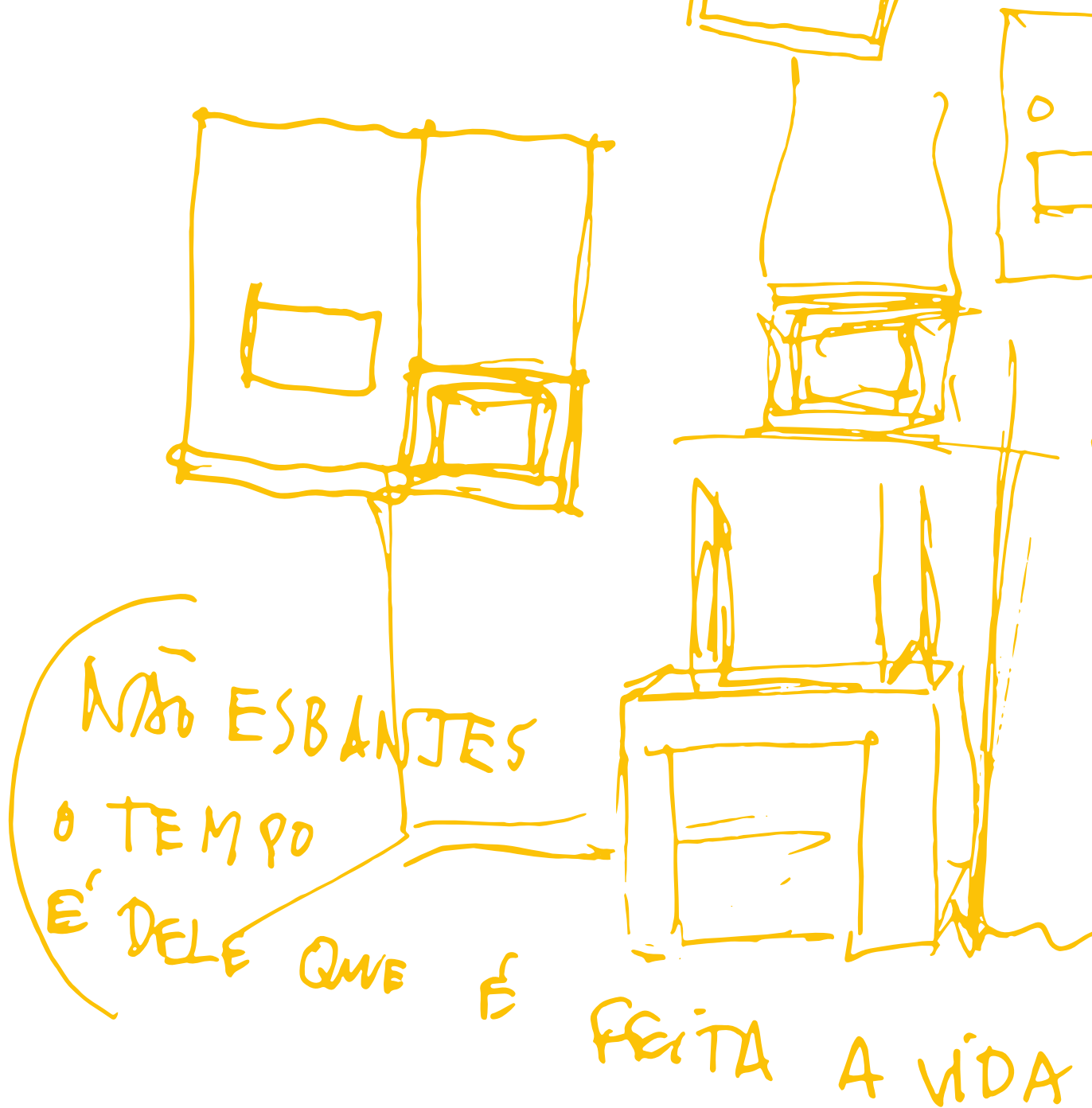
NÃO ESBANJES

O TEMPO

É DELE QUE

É

FEITA A VIDA



O esquisso de um projeto do Arquiteto Fernando Távora, datado de 1994, pertença da sua neta, foi graciosamente cedido por Benedita Távora Sequeira Pinto para este projeto.

Nos cadernos de apontamentos e esboços do arquiteto, têm sido frequentemente encontrados pensamentos. Esta frase, escrita pelo seu punho, tem uma especial simbologia no período extemporâneo que atravessamos.

42

PRÉMIO FERNANDO TÁVORA

Em homenagem ao arquiteto Fernando Távora, em memória da sua figura que influenciou gerações sucessivas de profissionais pela sua atividade enquanto arquiteto e pedagogo, a Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos – OASRN decidiu promover um prémio anual de uma bolsa de viagem destinado a todos os inscritos na Ordem dos Arquitectos – membros efetivos, singulares, com a inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos, ou membros honorários, singulares.

A seleção da melhor proposta de viagem de investigação apresentada será da responsabilidade de um Júri nomeado todos os anos para o efeito.

Desde estudante e durante toda a sua vida, Fernando Távora viajou incessantemente para estudar no terreno a arquitetura de todas as épocas em todos os continentes, utilizando-a, desde 1958 até 2000, como conteúdo e método da sua atividade pedagógica. As suas aulas e a sua prática projetual consolidaram, em sucessivas gerações, em Portugal e no estrangeiro, a ideia de que o conhecimento da História e da Cultura são indispensáveis para a produção da Arquitetura Contemporânea.

Simultaneamente, é a própria prática da arquitetura que hoje se desenrola cada vez mais no palco mundial, transcendendo largamente os contextos locais. Arquitetos de todo o mundo contribuem com propostas para outros países, outras culturas, e nesta realidade global, de intensas trocas de experiências, é importante preparar os arquitetos através de experiências reais de confronto *in loco*.

Cumprir-se-á, assim, uma das heranças do arquiteto portuense: a extraordinária capacidade de investigar sobre o sentido das coisas, as suas raízes, a grande curiosidade pelo outro, ancorada numa forte ligação ao seu contexto de origem, na defesa da dignidade do Homem e respeitador das suas diferenças.

O Prémio Fernando Távora destina-se a perpetuar a memória do arquiteto, valorizando a importante contribuição da viagem e do contacto direto com outras realidades na formação da cultura do arquiteto.

Excecionalmente, e devido à atual situação epidemiológica, o lançamento da 17.^a edição não foi efetuado a 6 de outubro, tal como havia sido indicado no regulamento da 16.^a edição do Prémio.

Para a edição de 2021 a bolsa terá um valor de € 6.000,00.

O Júri da 17.^a edição do Prémio será constituído pela Professora Isabel Pires de Lima, pelos arquitetos José Bernardo Távora (indicado pela Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva), Luís Eduardo de Andrade Berrance de Abreu (indicado pela Casa da Arquitectura) e Bruno Baldaia (em representação da OASRN) e, também, por Maria Luisa de Tavares e Távora Pereira Coutinho (designada pela família do Arquiteto Fernando Távora).

PONTO 1

INSTITUIÇÃO E OBJETO

1.1. O Prémio Fernando Távora é instituído pela Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN) desde 2005 e é organizado atualmente em parceria com a Câmara Municipal de Matosinhos (CMM), a Casa da Arquitectura (CA) e a Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva (FIMS), contando com o patrocínio, nesta 17.ª edição, da Ageas Seguros.

1.2. O Prémio Fernando Távora consiste na atribuição de uma bolsa de viagem à proposta selecionada pelo Júri nomeado para o efeito, tendo como objetivo incentivar e valorizar a Viagem de Investigação enquanto instrumento de formação do arquiteto.

1.3. O Prémio Fernando Távora é atribuído anualmente através de um concurso de âmbito nacional.

PONTO 2

NATUREZA DO PRÉMIO

2.1. Será atribuído um prémio único no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), líquidos.

2.1.1. Não serão atribuídos prémios “ex-aequo”.

2.1.2. O júri poderá atribuir até um máximo de 2 menções honrosas, de natureza não pecuniária.

2.2. O vencedor da 17.ª edição do Prémio Fernando Távora será anunciado publicamente na primeira segunda-feira do mês de outubro (Dia Mundial da Arquitectura) - ver ponto 10.1. e) do Regulamento, procedendo-se nessa data à sua entrega.

2.3. Ao vencedor do Prémio compete:

2.3.1. A realização da viagem vencedora, nos termos da candidatura apresentada e nos termos estabelecidos no presente Regulamento.

2.3.2. A preparação e entrega de um Diário de Viagem Multimédia, com duração entre 20 a 30 minutos, que sintetize a viagem realizada e apresente algumas conclusões, através da introdução dos elementos que o vencedor entender mais adequados e que personalizem/individualizem a viagem, como:

- a) Fotografias da autoria do vencedor;
- b) Entrevistas/testemunhos com a população autóctone;
- c) Vídeos de momentos vivenciados ou locais visitados;
- d) Textos com a caracterização da viagem (sempre redigidos

em língua portuguesa);

c) Entre outros elementos.

O Diário de Viagem Multimédia terá de ser apresentado numa versão digital editável, num formato que permita a impressão do documento por parte da OASRN, pois poderá vir a ser objeto de publicação e/ou de uma exposição.

Para o efeito, aquele documento terá de fazer referência às fontes utilizadas, assegurando assim os direitos de autor de todas as imagens e fotografias apresentadas.

A OASRN será a detentora dos direitos patrimoniais do Diário de Viagem Multimédia, podendo aquele ser publicado nos canais de comunicação da OASRN e das entidades parceiras, e integrar uma possível exposição.

2.3.3. A preparação de uma conferência sobre a viagem realizada, que será publicamente apresentada no Dia Mundial da Arquitectura (primeira segunda-feira do mês de outubro), em local a definir. Considera-se que os custos de eventuais deslocações para apresentação desta conferência deverão estar incluídos no valor da bolsa atribuída.

2.3.4. Além da conferência referida no ponto 2.3.3., o vencedor deverá ainda apresentar mais duas outras conferências públicas sobre a viagem realizada em território nacional, caso a organização tenha condições para as realizar. Eventuais despesas logísticas (deslocação, estadia e alimentação) para apresentação dessas duas conferências serão asseguradas pela organização.

PONTO 3

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Prémio Fernando Távora é aberto a todos os arquitetos inscritos na Ordem dos Arquitectos (OA) - membros efetivos, singulares, com a inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos ou membros honorários, singulares.

3.1.1. Os membros que se encontrem em situação de suspensão da inscrição na OA deverão solicitar, antecipadamente, ao respetivo Conselho Regional o termo da suspensão, de forma a garantirem a condição de membros ativos à data de entrega da candidatura.

3.2. Só é permitida a apresentação de uma proposta por concorrente.

3.3. São permitidas propostas em coautoria, desde que todos os autores respeitem as condições de participação definidas.

3.4. Estão impedidos de participar:

- a) Os membros do Júri;
- b) Os membros dos Órgãos Sociais da OA, da CA, da CMM e da FIMS;
- c) Os assessores e funcionários da OASRN, da CA, da CMM e da FIMS;
- d) O cônjuge ou pessoa com quem vivam em condições análogas às dos cônjuges, algum parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil, referente aos elementos identificados nas alíneas a), b) e c) supra.

PONTO 4

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1. Documentos de Identificação do Candidato

O Candidato deverá entregar os elementos indicados abaixo:

- a) Formulário da Candidatura, que se disponibiliza no site da OASRN, devidamente preenchido;
- b) Cópia da Certidão da Ordem dos Arquitectos (designada declaração genérica) ou Código de Validação do documento.

Caso a proposta seja elaborada em coautoria, deverão ser apresentados os documentos referidos nas alíneas a) e b) anteriores para cada um dos autores.

4.2. Proposta de Viagem

A Proposta de Viagem deverá ser obrigatoriamente redigida em língua portuguesa e constituída pelos seguintes elementos:

- a) Título e Sinopse da Proposta de Viagem, com um máximo de 1.500 carateres (incluindo espaços), em formato de texto editável;
- b) Roteiro / Plano de viagem detalhado;
- c) Texto justificativo sobre a pertinência da Viagem Proposta, com um máximo de 3 páginas A4 e 7.500 carateres (incluindo espaços).

4.4. Pen Drive USB

Para efeitos de arquivo e divulgação da Proposta Premiada, deverão ser organizados, numa Pen Drive USB, os seguintes elementos:

- a) Fotografia do(s) Candidato(s), em formato JPEG, 300 dpi de resolução;
- b) Breve biografia em formato de texto editável, com um máximo de 1.500 carateres (incluindo espaços);

- c) 1 a 3 imagens que documentem a Proposta de Viagem (formato JPEG, 300 dpi de resolução), identificadas com os respetivos créditos fotográficos e legenda;
- d) Proposta de Viagem contendo os elementos descritos em 4.2., em formato de texto editável.

PONTO 5

MODO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1. Dos elementos definidos no ponto 4.2. deverão ser entregues cinco exemplares, em formato A4, organizados por processo que impeça a separação de folhas.

5.2. Os elementos de formalização de candidatura, descritos em 4.1.b), 4.2 e 4.4, deverão ser encerrados num único invólucro, opaco e fechado, dirigido ao Júri do Prémio e mencionando sempre o remetente.

5.3. O Formulário da Candidatura, referido em 4.1.a), deverá ser apresentado no ato de entrega da proposta, devidamente preenchido, de modo a que possa ser validado e funcione como comprovativo da entrega.

5.3.1. No caso de envio por serviços postais, o Formulário de Candidatura deverá ser incluído no invólucro.

PONTO 6

ENTREGA DE CANDIDATURA

6.1. Todo o processo deverá ser entregue até ao último dia do prazo previsto no ponto 10. (Calendarização), na sede da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, dentro do horário de funcionamento das respetivas secretarias.

6.2. No ato de entrega das propostas será validado o Formulário da Candidatura, referido em 4.1.a), que mencionará sempre a data, a hora e o número de ordem de entrada.

6.3. No caso de envio por serviços postais, o mesmo terá de ser efetuado até às 24h00 (GMT Lisboa) do prazo definido no Calendário e enviado por correio registado com aviso de receção, que servirá de recibo e prova da data de entrega.

6.4. A OASRN apenas validará as propostas recebidas por via postal até ao 15.º dia (seguido de calendário) contado a partir do termo do prazo para entrega das candidaturas.

PONTO 7

JÚRI

7.1. O Júri é composto por cinco elementos, sendo renovado integralmente todos os anos, de acordo com o seguinte:

a) Dois elementos nomeados pelo Conselho Directivo Regional do Norte (CDRN) da OA:

a.1.) um arquiteto;

a.2.) uma figura de relevo cultural, externa ao campo disciplinar da Arquitectura;

b) Um elemento designado em conjunto pelo CDRN e pela família do Arquitecto Fernando Távora;

c) Um arquiteto nomeado pela Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva;

d) Um arquiteto nomeado pela Casa da Arquitectura;

7.2. As reuniões do júri só podem realizar-se com a presença dos cinco elementos designados para o efeito, conforme indicado no n.º anterior, presencialmente ou por via telemática.

7.3. Os membros do Júri devem eleger, entre si, o Presidente e definir o método de aplicação dos critérios de seleção.

7.4. Da reunião do Júri é elaborada uma ata que, depois de aprovada, será por este assinada.

7.5. O Júri pode ser assessorado na redação da ata por elemento(s) da OASRN designado(s) para o efeito.

7.6. Os membros do Júri avaliarão cada uma das candidaturas apresentadas, com base nos critérios de seleção indicados no n.º 8 do presente regulamento, devendo essa avaliação constar da respetiva ata.

7.7. Todas as deliberações são tomadas por maioria simples de voto, não havendo lugar a abstenções.

7.8. Da decisão do Júri não haverá recurso.

7.9. A decisão final do Júri será tornada pública na data prevista para o anúncio do vencedor do Prémio Fernando Távora.

7.10. O Júri é assessorado pelo Pelouro da Cultura da OASRN, que procederá à verificação prévia do cumprimento das condições de participação.

7.11. No Dia Mundial da Arquitectura será anunciada a constituição do Júri para o Prémio da edição seguinte.

PONTO 8

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A apreciação dos trabalhos concorrentes e a sua seleção será feita com base nos seguintes critérios de Avaliação da Candidatura:

- a) Excelência da proposta de Viagem enquanto esforço criativo e de investigação;
- b) Clareza e especificidade da Viagem planeada e sua plausibilidade.

PONTO 9

EXCLUSÕES

9.1. São considerados motivos de exclusão:

- a) A entrega ou receção das candidaturas fora dos prazos estipulados;
- b) O não cumprimento das condições de participação descritas no ponto 3;
- c) A não entrega de qualquer um dos elementos de formalização de candidatura solicitados no ponto 4, exceto se a sua falta não for fundamentadamente considerada essencial pelo Júri;
- d) O não cumprimento das regras definidas pelo presente Regulamento.

PONTO 10

CALENDARIZAÇÃO

10.1. Edição /2021

a) Apresentação do Regulamento e abertura da 17.ª edição do Prémio - 07 de maio de 2021

b) Data-limite de entrega das candidaturas à 17.ª edição do Prémio - 30 de julho de 2021

c) Conferência do Vencedor da 16.ª edição, Anúncio do Vencedor da 17.ª edição e lançamento da 18.ª edição - 04 de outubro de 2021

d) Entrega do Diário de Viagem da 17.ª edição | Dez dias úteis antes do Dia Mundial da Arquitectura - 19 de setembro de 2022

e) Conferência do Vencedor da 17.ª edição e lançamento da 19.ª edição | Dia Mundial da Arquitectura - 03 de outubro de 2022

10.2. Edições seguintes

a) Conferência do Premiado da edição cessante, Anúncio público da constituição do Júri e abertura do Prémio para o ano seguinte – **Dia Mundial da Arquitectura** (primeira segunda-feira do mês de outubro);

b) Data-limite de entrega das candidaturas ao Prémio - **Primeira segunda-feira do mês de fevereiro** do ano da própria edição;

c) Anúncio do Vencedor do Prémio - **Primeira segunda-feira do mês de abril** do ano da própria edição;

d) Entrega do Registo de Viagem - **Dez dias úteis anteriores ao Dia Mundial da Arquitectura** do ano da própria edição.

A OASRN reserva-se o direito de alterar as datas estipuladas sempre que justificável, por motivos de força maior, caso em que se procederá nos termos previstos no ponto 12.1.c).

PONTO 11

PROPRIEDADE E DIREITOS DE AUTOR

11.1. Passarão a ser propriedade material da OASRN, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores, todos os elementos entregues pelos candidatos, assim como o diário de viagem multimédia, referido no ponto 2.3.2., elaborado pelo premiado.

11.2. A OASRN reserva o direito de divulgar, pelos meios que entender mais convenientes, os elementos entregues pelo concorrente premiado.

11.3. A OASRN reserva ainda o direito de registar em vídeo as conferências que vierem a ser proferidas pelo premiado, de acordo com os pontos 2.3.3. e 2.3.4., delas podendo fazer uso, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores.

PONTO 12

RESPONSABILIDADES

12.1. É da exclusiva responsabilidade da OASRN:

a) O anúncio público do vencedor do Prémio;

b) A organização, elaboração e revisão do Regulamento do Prémio Fernando Távora;

c) A comunicação a todos os interessados de qualquer alteração das datas previstas no ponto 10., através dos meios de divulgação da OA e, nos casos em que se aplique, após a entrega das candidaturas, por via eletrónica a todos os concorrentes.

12.2. É da exclusiva responsabilidade do vencedor do Prémio Fernando Távora:

a) Efetuar a viagem de acordo com o programa proposto e na calendarização prevista;

b) Segurar qualquer risco inerente à Viagem;

c) Produzir os conteúdos das conferências e do registo da viagem multimédia a entregar.

12.3. Devolução total do prémio, num prazo máximo de dez dias úteis, contados sobre o prazo previsto na alínea e) do ponto 10.1., caso não seja realizada a viagem segundo o programa proposto e no período de tempo previsto, bem como na falta de cumprimento das competências definidas em 2.3.

PONTO 13

ALTERAÇÕES POR FORÇA MAIOR

13.1. Caso não seja possível, por motivos de força maior, efetuar a viagem de acordo com o programa proposto e a calendarização prevista, o vencedor terá de formalizar, por escrito, um pedido de alteração, dirigido à OASRN e entregue até ao dia 4 de julho de 2022.

13.2. A alteração apresentada deverá cingir-se a questões operativas ou funcionais, podendo o vencedor redesenhar/reinventar a sua proposta de viagem, tendo em conta as condicionantes que levaram àquele pedido, desde que os princípios subjacentes à proposta original, apresentados para apreciação do júri, sejam mantidos.

13.3. O pedido de alteração será analisado pela composição do Júri, num prazo de vinte dias. Sobre a decisão do júri não haverá recurso.

13.4. A decisão do júri será levada a reunião do Conselho Directivo da OASRN, que se reserva o direito de não aceitar a proposta de alteração apresentada.

13.5. Caso o pedido de alteração da proposta de viagem não seja aceite e, portanto, não seja realizada a viagem segundo o programa proposto e no período de tempo previsto, o vencedor obriga-se à devolução total do prémio, num prazo máximo de dez dias úteis, contados sobre o prazo previsto na alínea e) do ponto 10.1.

PONTO 14

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste prémio implica a aceitação integral do conteúdo do presente regulamento.

14.2. Os casos omissos ou dúvidas interpretativas serão resolvidos pela OASRN.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo _____

Nº de membro da OA _____ Data de nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____

BI/CC/Passaporte _____ Data de validade _____ NIF _____

Residência permanente _____ Código postal _____

Telefone/telemóvel _____ E-mail _____

Código de validação da Certidão da OA _____

Endereço do local de trabalho _____ Código Postal _____

E-mail _____ Telefone _____

Contacto em caso de urgência (nome, residência, telefone, e-mail) _____

Este formulário deve ser apresentado no ato de entrega da candidatura, devidamente preenchido, de modo a que possa ser validado e funcione como comprovativo de entrega (n.º 5.3. do Regulamento). Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Declaro que as informações que precedem são completas e exatas.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura _____

N.º de entrada _____

Data/Hora _____

(a preencher pelos serviços)

Assessoria de Comunicação

Pedro Matos Trigo

comunicacao@oasrn.org

Design

Studio RARO

www.raro.pt

ORGANIZAÇÃO

Ordem dos Arquitectos – Secção Regional Norte

Rua Álvares Cabral, 144

4050-040 Porto

cultura@oasrn.org

www.oasrn.org

PARCERIAS

Câmara Municipal de Matosinhos

Av. Dom Afonso Henriques

4454-510 Matosinhos

mail@cm-matosinhos.pt

www.cm-matosinhos.pt

Casa da Arquitectura

Avenida Menéres, 456

4450-201 Matosinhos

info@casadaarquitectura.pt

www.casadaarquitectura.pt

Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva

Praça Marquês de Pombal, 30-44

4000-390 Porto

fims@reit.up.pt

www.fims.up.pt

ORGANIZAÇÃO



PARCERIA



matosinhos



FUNDAÇÃO
MARQUES
DASILVA

PATROCINADOR

ageas[®]
seguros